



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO N.º 170/GP/TRT 19ª, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 62 da Lei n.º. 5.010, de 30 de maio de 1966 e o artigo 290 do Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO a Portaria N.º 189, de 26 de setembro de 2025, do Supremo Tribunal Federal, que estabelece os dias de feriados e pontos facultativos no ano de 2026;

CONSIDERANDO que o normativo acima referido estabelece que haverá ponto facultativo nos dias 20 de abril, 05 de junho, 10 de agosto, 30 de outubro, e 07 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação prévia dos feriados e pontos facultativos para fins de contagem de prazos processuais e ajustes no sistema de julgamentos virtuais;

RESOLVE:

Art. 1.º **Divulgar** os feriados e estabelecer os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça do Trabalho da 19ª Região, no exercício de **2026**:

MÊS	DIAS	FERIADOS
JANEIRO	01 (quinta-feira)	Confraternização universal
	02 a 06 (sexta a terça-feira)	Recesso Forense (Lei n.º 5.010 de 30/5/1966)
FEVEREIRO	16 e 17 (segunda e terça-feira)	Carnaval
	18 (quarta-feira)	Cinzas
ABRIL	01 a 03 (quarta a sexta-feira)	Semana Santa
	20 (segunda-feira)	Ponto Facultativo - ATO GP N.º 170/2025
	21 (terça-feira)	Tiradentes
MAIO	01 (sexta-feira)	Dia do trabalho
JUNHO	04 (quinta-feira)	Corpus Christi
	05 (sexta-feira)	Ponto Facultativo - ATO GP N.º 170/2025
	24 (quarta-feira)	São João (Lei Estadual n.º 5508 de 7/7/1993)
	29 (segunda-feira)	São Pedro (Lei Estadual n.º 5509 de 7/7/1993)
AGOSTO	10 (segunda-feira)	Ponto Facultativo - ATO GP N.º 170/2025
	11 (terça-feira)	Criação dos Cursos Jurídicos, Dia da Magistratura, Dia do Advogado
	27 (quinta-feira)	Padroeira de Maceió – N. Sa. Dos Prazeres



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO N.º 170/GP/TRT 19ª, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

SETEMBRO	07 (segunda-feira)	Independência do Brasil
	16 (quarta-feira)	Emancipação Política do Estado de Alagoas
OUTUBRO	12 (segunda-feira)	Padroeira do Brasil (N. Sa. Aparecida)
	30 (sexta-feira)	Transferência do Dia do Servidor Público (28/10/2025)
NOVEMBRO	02 (segunda-feira)	Finados
	20 (sexta-feira)	Dia de Zumbi dos Palmares/Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO	07 (segunda-feira)	Ponto Facultativo - ATO GP N° 170/2025
	08 (terça-feira)	N. Sa. da Conceição; Dia da Justiça (Feriado Nacional para efeitos forenses. Lei nº 5.010/66)
	20 a 31 (domingo a quinta-feira)	Recesso Forense (Lei nº 5.010 de 30/5/1966)
	25 (sexta-feira)	NATAL

Art. 2º Para efeitos da contagem dos prazos processuais, observar-se-á o disposto nos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil, e no art. 66. § 1º, da Lei n. 9.784/1999.

Art. 3º As Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado de Alagoas deverão observar os feriados locais.

Publique-se.

- **Original assinado digitalmente**

JASIEL IVO

Desembargador-Presidente

Disponibilizado no DEJT e no BI N° 10, em 08/10/2025